



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 789, DE 2012

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Exmo. Sr Ministro da Fazenda, Guido Mantega, informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pelo Banco da Amazônia S.A., BASA, instituição federal vinculada a esse Ministério.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas do grupo conhecido pelo nome Oi recorreram, para uma série de programas de seu interesse, entre eles implantar o cabeamento de fibras óticas de Boa Vista a Manaus, num total de 784 quilômetros, a financiamentos nas instituições públicas de fomento ao desenvolvimento regional, notadamente ao Basa e à Sudam, que são instituições voltadas para o desenvolvimento de todos os Estados da Amazônia Legal e que trabalham com financiamentos de longo prazo a juros bem abaixo daqueles praticados no mercado. Essa empresa encontrou condições oferecidas pelo Governo

brasileiro que lhe conferiram assim, assistência para assegurar uma Internet de qualidade a esses dois Estados da Federação: Amazonas e Roraima. Desejamos quantificar esses aportes de recursos, dada as crescentes carências dos Estados da Região Norte no que se refere ao acesso à web e aos demais serviços na área.

Sala de sessões, 30 de agosto de 2012

Senadora **ÂNGELA PORTELA**
PT-RR

(À Mesa para decisão)

Publicado no **DSF**, em 31/08/2012.